

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 02 de Janeiro de 2023 - Edição nº 438

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 148/2023: "Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."
- EDITAL 01/2023 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICEDIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAÍRA/BA.
- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO № 002/2022.
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 001/2022: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, e dá outras providências."
- DECRETO 001/2022: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Decreto nº 148/2023

Abaíra, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que confere o artigo 47, itens I a V da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino, assim relacionados: GUILHERME NOVAIS SILVA e HILNARA SOUZA ESPIRITO SANTO, representantes da Secretaria Municipal de Educação; OSÂNIA MARIA DE ALMEIDA ROCHA e MARIELY PINHO DE OLIVEIRA SOUZA, representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB; FABIA ALMEIDA SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra, 02 de janeiro de 2023.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL 01/2023 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAÍRA/BA.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Abaíra, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96, nos termos da Lei Municipal nº 039/2015 — Plano Municipal de Educação e Lei Municipal nº 050/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Abaíra, Decreto nº 125/2022 de 14/09/2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Abaíra/BA; o Decreto Municipal Nº 148/2023 de 02/01/2023, que designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para monitorar e avaliar o Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha e nomeação para as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, para o quadriênio 2023/2026.

COMUNICADO

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Abaíra, informa a abertura de Processo de Seleção de DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR para atuar nas escolas localizadas na zona urbana deste Município: "Creche Municipal Profa Herany Luz Silva", EMEI "Profo Carlos Santana", "Grupo Escolar Horácio de Matos", "Colégio Municipal de Abaíra"; e na zona rural: "Escola Municipal Eumar Pereira", "Escola Municipal do Ribeirão de Baixo" e "Colégio João Hipólito Rodrigues".



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Abaíra/BA será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho.
- 1.2 O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, prova escrita eliminatória, prova de títulos classificatória, apresentação do Plano de Gestão Escolar, seleção do candidato e nomeação no cargo.
- 1.3 Todas as etapas do Processo de Seleção constam no Anexo I ao final deste Edital.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do Diário Oficial do Município no site: http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para atuar nos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:
- I Servidor público municipal ocupante do cargo de pessoal do Magistério
 Público Municipal, na função de Professor ou Coordenador Pedagógico;
- II Ser professor ou coordenador, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência;
- III Ser detentor de Diploma de Curso de Licenciatura plena;
- IV Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;



 V – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede a data de publicação deste edital;

CEP: 46.690-000 - Centro

Abaira - BA

- VI Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação a Unidade de Ensino.
- 2.2 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Municipal de Ensino;
- 2.3 É vedado aos servidores aposentados ou aqueles que forem se aposentar em até 3 (três) anos, contados da data prevista para posse contida neste edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer localizada na Rua do Colégio, s/n, Centro, **até o dia 19 de janeiro de 2023,** das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.2 Os interessados em participar do Processo Seletivo indicado no item anterior deverão inscrever-se, por meio de Requerimento de Inscrição, contido no anexo II deste documento.
- 3.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção até o dia **24/02/2023**, a partir das **09h**, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Abaíra/BA.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o/a candidato (a) deverá apresentar **os documentos constantes dos anexos II, III e IV** deste comunicado e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esportes e Lazer.



4.2 O Requerimento de Inscrição (constante no **anexo II ou III**) a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e, preenchido em duas vias.

CEP: 46.690-000 - Centro

- 4.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.4 Na eventual impossibilidade do (a) candidato (a) não poder comparecer ao local de inscrição, poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.
- 4.5 Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 4.6 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato:
- 4.7 Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- 4.8 As dúvidas com relação ao presente comunicado deverão ser esclarecidas com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, designada pelo Decreto Municipal Nº 01/2023, de 02/01/2023, para monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.
- 4.9 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, referentes ao Anexo II, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.



- 4.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 4.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, será composta por 10 (dez) questões objetivas;
- 5.2 Serão aprovados todos os servidores que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto;
- 5.3 Todas as questões valerão 01 (um) ponto, sendo que poderá ser objeto de avaliação todos ou alguns dos assuntos elencado no anexo X.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, serão convocados para apresentarem os títulos, bem como o Plano de Gestão Escolar, até a data 08/02/2023 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme o previsto no cronograma deste Edital (anexo I).

7. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- 7.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter as propostas dos candidatos a Diretor Escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino, elaborado segundo o modelo disponibilizado no Edital (Anexo VII).
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.



8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1 Após a validação da Prova de Títulos e apreciação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha, entre os aprovados, dos candidatos que ocuparão os cargos de Diretor e Vice-Diretor e a designação para as respectivas Unidades Escolares.
- 8.2 O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, das Unidades de Ensino de que trata este comunicado, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo após o Processo Seletivo, previsto para o dia: 27/02/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A Secretaria Municipal de Educação, ao final do período de 04 (quatro) anos de gestão do Diretor e Vice-Diretor Escolar, coordenará o Processo de Análise de Desempenho do Diretor na gestão da instituição, junto aos Conselhos de Escola.
- 9.2 Em caso de inexistência de candidatos inscritos, ou habilitados neste Processo Seletivo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar conforme estabelece o Decreto nº 125 de 14 de setembro de 2022.
- 9.3 Se durante o quadriênio de 2023-2026 for criada uma nova Instituição de Ensino, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar conforme estabelece o Decreto nº 125 de 14 de setembro de 2022.
- I. Cabe ao Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar designado para a Nova instituição de Ensino, apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o seu Plano de Gestão Escolar para o órgão municipal de educação, que deverá apresentar parecer referente ao mesmo.



- 9.4 Para que todas as etapas do processo ocorram em segurança e tranquilidade, recomenda-se que todos os envolvidos cumpram as medidas sanitárias de prevenção e controle de transmissão da doença covid-19, em razão da pandemia do coronavírus.
- 9.5 Todos os pedidos de impugnação deste edital deverão ser realizados a partir de fundamentação legal, destacando-se o trecho que apresenta contradição ou ofensa à lisura do processo.
- 9.6 As situações não previstas em Decreto do Poder Executivo serão apreciadas e resolvidas pelo Titular da Pasta da Educação.
- 9.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino.
- 9.8 O julgamento das situações de impugnação ficará cargo da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino.



ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/01/2023
Impugnação do Edital	até 06/01/2023
Inscrições	09/01/2023 a 19/01/2023
Deferimento das Inscrições	19/01/2023
Recursos Inscrições	20/01/2023
Decisão do Recurso	23/01/2023
Impugnação da Inscrição	24/01/2023
Divulgação do Local de Prova	20/01/2023
Prova Objetiva	29/01/2023
Resultado da Prova Objetiva	31/01/2023
Recurso da Prova Objetiva	03/02/2023
Decisão do Recurso	06/02/2023
Resultado Final	07/02/2023
Análise de Títulos	08/02/2023
Entrega do Plano de Trabalho para a Comissão	08/02/2023
Apresentação do Plano de Trabalho a Comunidade Escolar	20/02/2023
Homologação dos resultados pelo Chefe do Poder Executivo	20/02/2023
Prazo para Recursos	21/02/2023
Homologação Resultado Final	24/02/2023
Nomeação e posse	27/02/2023



ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR

1) DADOS DO CANDIDATO(A) A DIRETOR (A):

Nome:			
		CPF:	
Data de Nascimento	o:/	Data de Admissão:	//
Formação Acadêmio	ca:		
Função Atual:			
Tempo de Exercício	no Magistério:		
Endereço completo:			
Telefone:			
2) DADOS DA VA	AGA:		
Unidade Educacional:			
Diretor:			
•	cendo que qualquer rição à função de Dir	o das informações decla omissão ou inexatidão i etor. , de	mplicará na
	Assinatura do(a) Candidato(a)	



ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VICE-DIRETOR

1) DADOS DO CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR (A):

Nome:			
		CPF:	
Data de Nascim	ento:/	Data de Admissão:	_//
Formação Acad	êmica:		
Função Atual: _			
Tempo de Exer	cício no Magistério:		
Endereço comp	leto:		
Telefone:	E-mail: _		
2) DADOS D	A VAGA:		
Unidade Educacio	onal:		·
Diretor:			
documento, reco	•	o das informações declar omissão ou inexatidão in ce-Diretor.	
		, de	de 2023.
	Aggingture de/e) Condidato(a)	
	Assinatura do(a) Candidato(a)	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS.

Eu,		,	portador	do
RG n°	, órgão expedidor:	e L	JF:	,
inscrito no CPF n°:	re	sidente e domi	ciliado à R	ua
		_, nº	,	na
cidade de	, na	a qualidade de	candidato	(a)
a Diretor(a) da Escola				,
no Município de Abaíra/BA, DEC	CLARO para fins do	Edital de Proce	esso Seleti	ivo
por competência n° 01/2023, d	a Secretaria Munic	ipal de Educa	ção, Cultu	ra,
Esportes e Lazer que:				
- tenho disponibilidade e compre quarenta horas semanais, confo	•	Ū		de
- não sofri penalidades disciplina a data de publicação do edital nº	•	2 (dois) anos q	ue antece	de
Por ser expr	essão da verdade, f	irmo a presente	e declaraçã	ăо.
Abaíra	a/BA, de		de 202	23.
	As	sinatura do(a)	Candidato	(a)



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues. s/nº CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ANEXO V DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Cópia dos Documentos de identidade: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;
- Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública nos últimos 02 (dois) anos, constante do Anexo III;



ANEXO VI FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:		
Nome da Escola:		
Data da Avaliação://		
ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS	NOTA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5 PONTOS	
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) em Gestão Escolar	2 pontos	
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) em outras áreas	1,5 ponto	
Especialização no mínimo de 360 horas (lato sensu) em Gestão Escolar	1 ponto	
Especialização no mínimo de 360 horas (lato sensu) em outras áreas	0,5 ponto	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5 PONTOS	
Em funções administrativas de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
Atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 4 anos)	
SOMA DOS PONTOS		
Assinatura membros da banca		
Membro 1:		
Membro 2:		
Membro 3:		





ANEXO VII

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
(EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS A DIRETOR)
(2023 – 2026)

(EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS A DIRETOR (2023 – 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome Completo:
Formação Acadêmica:
Função Atual:
2. DADOS DA ESCOLA
Nome da Escola:
Endereço:
Bairro: CEP:
Etapa da Educação Básica:
INTRODUÇÃO
HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR





CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, scn ^o CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
DIMENSÃO SOCIOECONOMICA
DIMENSÃO PEDAGÓGICA
DIMENOACT EDAGGICA
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
DIMENSÃO FINANCEIRA
DIMENSÃO FÍSICA



×	A
DIMENSÃO PEDAGÓGICA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	A
Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação	
Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação	
Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação	ΓΙVΑ
Monitoramento Avaliação DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação Monitoramento Avaliação	ΓΙVΑ
Avaliação DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Recurso Monitoramento	ΓΙVΑ
DIMENSÃO ADMINISTRAT Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento Avairação	TIVA
Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	TIVA
Meta Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	TIVA
Ações Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	
Recurso Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	
Monitoramento Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	
Avaliação DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	
DIMENSÃO FINANCEIRA Meta Ações Recurso Monitoramento	
Meta Ações Recurso Monitoramento	
DIMENIOÑO FÍOIOA	
DIMENSÃO FÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso Monitoramento	
Avaliação	
AVALIAÇÃO DO PLANO	
AVALIAÇÃO DO PLANC	<u>, </u>



CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ANEXO VIII FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO

Nome do Candidato: _	
Nome da Escola:	
Data da Avaliação:	//

	Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 – 10)
1	CONTEÚDO 1.1 Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem 1.2 Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões. 1.3 O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	
2	VIABILIDADE 2.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
3	METAS E AÇÕES 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas? 3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	
4	SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA 4.1 Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo) 4.2 O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?	
5	EXPOSIÇÃO COERENTE 5.1 A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?	
	Soma notas quesitos (1 a 5)	
	Média simples das notas (dividir por 5)	



ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO

_		
Eu,		, portador do
RG n°,	, órgão expedidor:	e UF:
inscrito no CPF n°:	re	esidente e domiciliado à Rua
		_, nº, na
cidade de	,	nomeado(a) para exercer o
cargo de Diretor(a) da		
	,	em consonância o Decreto
n° 125 de 14 de setembro de 2 responsabilidades:	022, comprometo-	me a assumir as seguintes
I- Garantir os princípios que rege gestão eficiente;	em a administração	o pública, com vistas a uma
II- Zelar para que a unidade qualidade;	escolar ofereça	serviços educacionais de
III- Manter a unidade escolar orga ambiente acolhedor e que for comunidade escolar;		_
IV- Garantir a execução do que fo	oi pactuado no PPF	P da Unidade Escolar;
V- Construir, revisar, adequar e	executar o Plano o	de Gestão Escolar de forma

participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da

atualizado, através de monitoramento e avaliação;

qualidade do ensino;



- VII Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar:
- VIII Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;



XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Abaíra/BA, _	de	de 2023.
		Assinatura do Diretor Escolar



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca, Joan Hipolito Rodrigues, s/n° CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ANEXO X CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTÃO ESCOLAR

> LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE:

- Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I Da Educação);
- Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 13.005/2014 Plano Nacional de Educação (PNE);
- Lei n° 039/2015 Plano Municipal de Educação (PME);
- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abaíra:
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

> DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:

- Gestão dos espaços físicos e patrimônio;
- Gestão dos processos administrativos da escola;
- Organização do trabalho escolar;
- Organização dos registros e documentação escolar;
- Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE;

> DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

- Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;
- Gestão Escolar participativa;
- · Conselho Escolar;
- Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;
- Construção do projeto pedagógico da escola;
- O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno;
- Documento Curricular Referencial de Abaíra (DCRA);
- Base Nacional Comum Curricular BNCC.



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA

DE PREÇO № 002/2022, OBJETIVANDO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMAS DAS

UNIDADES PSF I (SEDE), PSF II (SEDE), REFORMA E

AMPLIAÇÃO DO PSF III(SEDE), REFORMA DO PSF DE

CATOLÉS, REFORMA DO PSF DE OURO VERDE,

REFORMA DO HOSPITAL (SEDE), REFORMA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE),

REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL (SEDE) E

REFORMA DO PSF DO RIBEIRÃO, MUNICÍPIO DE

ABAÍRA.

IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de recurso contra a inabilitação em processo licitatório impetrado pela empresa 2ª ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.588.618./0001-30, ESTABELECIDA À AVENIDA PADRE SACRAMENTO, 12, ANEXO A, CENTRO, FIRMINO ALVES, BAHIA, CEP: 45.720-000.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa observou os prazos determinados pela legislação, de forma que o recurso apresentado é tempestivo.

2 - DO RECURSO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro Abaira BA

A empresa solicita a permanecia na disputa alegando que a comissão não observou a Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, tendo inabilitado por não ter cumprido o Edital no seu item 6.1.2. (trata da regularidade Fiscal) e especificamente o ponto b) que trata da apresentação de uma certidão, ocorre que por inobservância, lapso dessa Comissão a referida empresa apresentou o seu enquadramento fazendo jus a utilização das prerrogativas ali descritas dentre elas a do artigo 43, senão vejamos:

Art. 43 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Diante dos argumentos apresentados vem pedir o seu regular prosseguimento no feito.

3 – DA DECISÃO

Assim, em razão do exposto, esta Comissão reconhece a tempestividade do recurso, e dá provimento ao mesmo, declarando habilitada a empresa 2ª ENGENHARIA LTDA, concedendo a esta o direito de permanecer na disputa.

Abaíra-Bahia, 02 de janeiro de 2023.

Adriano D. Santis

ADRIANO RIBEIRO SANTOS Presidente da Comissão



CNPJ: 13670021000166

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 001/2022

Janeiro / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 91,

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01101 CAMARA MUNICIPAL	_	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	12.400,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		900,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.400,00	0,00
339091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	900,00
	Total da Modalidade:	13.300,00	13.300,00
	Total da Ação:	13.300,00	13.300,00
	Total da Unidade:	13.300,00	13.300,00
03501 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		400,00	0,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	400,00
	Total da Modalidade:	400,00	400,00
	Total da Ação:	400,00	400,00
	Total da Unidade:	400,00	400,00
31102 FUNDI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2049 BLOCO DE GESTAO DO SUAS			
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00
339033-1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	1.000,00
339035-1660.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	1.000,00
	Total da Modalidade:	2.000,00	2.000,00
	Total da Ação:	2.000,00	2.000,00
	Total da Unidade:	2.000,00	2.000,00
	Total Geral:	15.700,00	15.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 2 de Janeiro de 2023

EDVALLUZ SILVA

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2023022517] SIAFIC do MUNICIPIO DE ABAIRA

Pag: 1 / 1



CNPJ: 13670021000166



DECRETO 001/2022 Janeiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 494.903,95 ///QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRES REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS/// e de outres providêncies

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 94, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03901 SECRETARIA DE SAUDE

2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

 339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 NC : 01020032
 11,00

 337170-1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
 NC : 01020041
 59,459,35

 Soma da Unidade:
 59 470.35

03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2027 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC : 01020034 142.379,44

2028 GESTÃO DAS ACÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC : 01020033 125.481,60

2032 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC : 01020039 167.572,56 Soma da Unidade: 435.433,60

Total: 494.903,95

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03901 SECRETARIA DE SAUDE

2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

 319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS
 NC : 01020033
 125.481,60

 319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS
 NC : 01020034
 142.379,44

 319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS
 NC : 01020041
 59.459,35

 Soma da Unidade:
 327.320,39

03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2027 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 01020039 167.572,56

2029 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 01020032 11,00

Soma da Unidade: 167.583,56

Total:

494.903,95

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 2 de Janeiro de 2023

EDVALTUZ SILVA

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2023022517] SIAFIC do MUNICIPIO DE ABAIRA

Pag: 1 / 1





CNPJ: 13670021000166

Pag: 1 / 3

DECRETO 001/2022 Janeiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 629.345,91 ///SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 94, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03101 GABINETE DO PREFEITO		
2053 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020006	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020007	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020008	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020009	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020010	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020011	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020012	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020013	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020014	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020015	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020016	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020017	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020018	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020019	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020020	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020021	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020022	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020023	1.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020030	100.000,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020036	46.375,66
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020040	19.000,00
	Soma da Unidade:	165.375,66
03202 DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LASER		
2019 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 01020026	50.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 01020037	131.278,25
	Soma da Unidade:	181.278,25
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020027	114.910,78
319092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020028	113.294,34
319092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020029	14.897,44
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 01020038	1.000,00
	Soma da Unidade:	244.102,56

03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2023022517] SIAFIC do MUNICIPIO DE ABAIRA





ETO 001/2022		Janeiro / 202
2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
319092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 01020031	15.389,4
	Soma da Unidade:	15.389,4
31102 FUNDI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 01020035	3.200,0
2049 BLOCO DE GESTAO DO SUAS		
	NO 0400004	4 000
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020004	1.000,0
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020005	1.000,0
	Soma da Unidade:	5.200,0
	Total:	629.345,9
Art. 2o Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/o Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:	ou parcial de dotações, de acordo co	m o previsto r
03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020026	50.000,
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020027	114.910,
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020028	113.294,
	Soma da Unidade:	278.205,
03301 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
1013 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 01020006	1.000,0
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 01020007	1.000,0
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 01020008	1.000,
449052-1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 01020009	1.000,
2005 MANUTENÇÃO GERAL DO SAAE		
319004-1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 01020010	1.000,
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020011	1.000,
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020012	1.000,
319092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020013	1.000,
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020014	1.000,
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 01020015	1.000,
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 01020016	1.000,
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC: 01020017	1.000,
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 01020018	1.000,
339037-1500.0000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	NC: 01020019	1.000,
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 01020020	1.000,
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 01020021	1.000,
	NC: 01020022	1.000,
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 01020023	1.000,
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES 449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Soma da Unidade:	18.000,
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03501 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 01020035	3.200 (
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03501 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	NC : 01020035 Soma da Unidade:	3.200,0 3.200, 1

DECRETO

Abaíra - BA





CNPJ: 13670021000166

0 001/2022		Janeiro / 2023
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 01020029	14.897,44
319013-1500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 01020029	100.000,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 01020031	15.389,44
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 01020036	46.375,66
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020037	131.278,25
339018-1500.1001 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC: 01020038	1.000,00
	Soma da Unidade:	308.940,79
03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA		
2058 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%		
319013-1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020040	19.000,00
	Soma da Unidade:	19.000,00
31102 FUNDI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2049 BLOCO DE GESTAO DO SUAS		
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 01020004	1.000,00
319013-1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 01020005	1.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total:	629.345,91

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 2 de Janeiro de 2023

EDVAL LUZ SILVA

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2023022517] SIAFIC do MUNICIPIO DE ABAIRA